



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 716/87, DE 11 DE OUTUBRO DE 1987.

Declara de Utilidade Pública a
entidade que especifica e dá ou
tras providências.

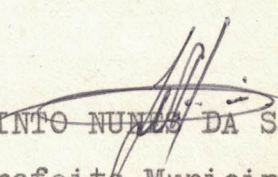
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado
de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarado de utilidade'
Pública Municipal, a "OBRA DE ASSISTÊNCIA BENEFICIENTE CRISTÃ"
de Gurupi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi,
Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 1987.


JACINTO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal